

Vitória (ES), Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020.

Conselho Regional de Serviço Social

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 167, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a desincompatibilização e recomposição de cargos de Conselheiras/os.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO - CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a desincompatibilização de cargos das/os Conselheiras/os Patrícia Maria Sousa de Jesus, Emily Marques Tenório, Ivana Ananias de Oliveira, Carla de Oliveira Maria, Sabrina Moraes Nascimento, Cleidson Nazário Maurício e Elielma Griggio da Silva, a fim de recandidatarem-se para concorrer a cargos eletivos para a gestão do CRESS e do CFESS no triênio 2020/2023, conforme exigência emanada pelo artigo 24 do Código Eleitoral regulamentado pela Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019;

Considerando que em razão da desincompatibilização, impõe-se a recomposição dos cargos no âmbito do CRESS/ES;

Considerando, por fim, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS/ES, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região - CRESS/ES, a partir de 01 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte composição, para todos os efeitos legais:

Conselheiros efetivos:

Presidenta: Pollyana Tereza Ramos Pazolini

Vice-Presidenta: Sabrina Lúcia Pinto da Silva

2ª Secretária: Silvia Neves Salazar

2º Tesoureiro: Rander Benedito Prates

Conselho Fiscal

Gabriela Romanha Vicente Oliveira
Polyana Pereira do Prado

Art. 2º A presente composição terá vigência de acordo com os prazos previstos no Calendário Eleitoral divulgado pelo Conselho Federal de Serviço Social.

Art. 3º Superado o motivo que impunha a desincompatibilização, as/os Conselheiras/os afastadas/os retornarão automaticamente a assumir seus cargos e funções originais, até a data da posse da nova gestão eleita.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do CRESS/ES.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Vitória, 10 de janeiro de 2020.
Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.

Protocolo 554586

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº063/2019.
Contrato nº 001/2020.
Contratante: INST. PREV. SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO - ES - IPASPEC.

Contratada: ETAA-ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA S/S LTDA.

Objeto: Contrato para Elaboração da Avaliação Atuarial.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Prazo: 10 dias (após entrega dos dados).

Pedro Canário, ES, 10 de janeiro de 2020.

RONAN DALMAGRO
Diretor Presidente

Protocolo 554747

RESUMO 2º TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2020

Processo nº062/2019.

Contrato nº 001/2018

Contratante: IPASPEC.

Contratada: SINDIPEC.

Objeto: Prorrogação contratual de aluguel, a contar da data do termino do ultimo aditivo, sendo de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, permanecendo as demais

cláusulas inalteradas
Objeto: Locação de Valor mensal: 1.08 Valor Global: R\$ 1: Prazo: 12 meses

Pedro Canário, ES, de 2019.

RONAN DA
Diretor Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia-ES

Edital de Convocação Nº 001/2020

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015, PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA-ES. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia-ES, Diretor, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no presente edital, aprovados no Concurso Público (Edital de Convocação nº 001/2015), a comparecerem em até 10(dez) dias a publicação do presente edital, no horário de 10h às 15h, SAAE, situado na Rua Ettore Milaneze, 80, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação como pré-requisito na área em que os candidatos foram estabelecida pelo edital acima citado e observando as condições deste Edital de Convocação.

Art. 2º Os candidatos deverão estar munidos dos documentos em 03(três) cópias de cada documento previsto no item 9.4 deste Edital de Convocação.

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, constante no presente edital, comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estabelecido no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente considerados desclassificados sob declaração de renúncia temporária passará para a classificação definitiva, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2015.

Marilândia-ES 10 de janeiro de 2020.

Geraldo Geferson Bona
Diretor do SAAE-Substituto
ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Nº
Luciano Lino De Souza	Operador de ETA	4º	6
Jovaci Ferreira Pinheiro	Operador de Pequeno Sistema	1º	6
Wilson Pereira De Souza	Operador de Pequeno Sistema	2º	6

Pro

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.diariooficial.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESSA OFICIAIS